

## **LEI MUNICIPAL Nº 2.051/2013**

### **“Que dispõe sobre Crédito Especial à dotação do orçamento vigente”**

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR FLORINDO, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado na Lei Municipal nº 2.030/2012, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária do Município para o exercício de 2013, e a Lei Municipal nº. 2.047/2013, que trata da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2013, um Crédito Especial no valor de R\$ 41.100,00 (Quarenta e um mil e cem reais) as seguintes dotações Orçamentárias, conforme segue abaixo:

06 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Programa: 3020 – Controle Financeiro  
Projeto: 2.013 – Manutenção do Departamento de Arrecadação e Tributação  
Função: 04 – Administração  
Sub-Função: 122 – Administração Geral  
Elemento: 3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais., Artísticas, Científicas, Desportivas. e Outras..... R\$ 41.100,00

Art. 2º - Para atender a despesa que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados como fonte de recurso, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Programa: 3010 – Gestão Administrativa  
Projeto: 2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças  
Função: 04 - Administração  
Sub-Função: 122 – Administração Geral  
Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica...R\$ 41.100,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres, MT, 26 de Fevereiro de 2013.

**JULIO CÉSAR FLORINDO**  
Prefeito Municipal